

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2076/2022

De 23 de Agosto de 2022

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 23/08/2022
.....
Servidor - Matrícula

Inclui ações no PPA-LDO-LOA e autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas novas ações ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº1998/2021, de 09 de setembro de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2022-2025						
ANEXO I - PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica				
Ação/Descrição	1.15 4Paim	Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda Nº20230003/2022 - Sen. Paulo				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
				ÍNDICES		
Descrição - Unidade de Medida		Mais Recente	Apurado		Desejado Final do Programa	
		-	-		-	
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou	Me-		Físi-	

[Handwritten signatures]

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



		Serviço)	Unid.	cas		
1.154 - Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda N°20230003/2022 – Sen. Paulo Paim	P	População Atendida	Unid.	2022	1	100.000,00
				2023	-	-
				2024	-	-
				2025	-	-
				TOTAL	1	100.000,00
TOTAL NO PPA					100.000,00	

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01	FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica
Ação/Descrição	1.15	Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda N°36660004/2022 – Dep. Pompeo de Mattos

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição - Unidade de Medida		ÍNDICES				
		Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa		
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
				2022	1	
1.155 - Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda N°36660004/2022 – Dep. Pompeo de Mattos	P	População Atendida	Unid.	2023	-	-
				2024	-	-
				2025	-	-
				TOTAL	1	100.000,00
				TOTAL NO PPA		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei Municipal N°2010/2021, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021, as seguintes metas:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022	
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES	
Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01 FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa de Governo:	0007 Atenção Básica
Ação/Descrição	1.15 Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda N°20230003/2022 – Sen. Paulo Paim

Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Função	10 - SAÚDE	Sub Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA					
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.154	Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda N°20230003/2022 – Sen. Paulo Paim	P	População Atendida	-	2022		100.000,00	100.000,00
				-	2023		-	-
				-	2024		-	-
				-	2025		-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS							100.000,00	100.000,00

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01 FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Programa de Governo:	0007 Atenção Básica
Ação/Descrição	1.15 Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda N°36660004/2022 – Dep. Pompeo de Mattos

Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Função	10 - SAÚDE	Sub Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA					
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P	Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda	P	População	-	2022		100.000,00	100.000,00

(Handwritten signatures)

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



1.155	Nº36660004/2022 - Dep. Pompeo de Mattos	Atendi- da	- 2023	-	-	-
			- 2024	-	-	-
			- 2025	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS					100.000,00	100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.1.154 - Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda Nº20230003/2022 - Sen. Paulo Paim

Conta: 3935

Fonte: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.93.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Conta: 3936

Fonte: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Conta: 3937

Fonte: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Elem.Desp:3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..R\$ 10.000,00

Classif: 10.301.0007.1.155 - Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda Nº36660004/2022 - Dep. Pompeo de Mattos

Conta: 3938

Fonte: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.93.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Conta: 3939

Fonte: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Conta: 3940

Fonte: 4500 - Custeio - Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R\$ 10.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior desta Lei serão cobertos:

I - Pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 4500 - Custeio - Atenção Básica no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente das emendas parlamentares números 20230003/2022 e 36660004/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 23 dias do Mês de Agosto de 2022.

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 23/08/2022.

Cátia Carina Potrich

Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83211

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

EMANUELI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº050/2022

Cerro Branco-RS, 10 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que Inclui Ações no PPA-LDO-LOA e Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação mediante recursos arrecadados pelo Município através de emendas parlamentares individuais ao orçamento do exercício de 2022 da União.

Por oportuno salientamos também que as ações ora apresentadas no projeto não constavam no PPA, LDO e LOA em vigor e que após aprovados os respectivos planos de aplicação pelo Conselho Municipal de Saúde necessitam ser incluídas nas mencionadas peças orçamentárias.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 22 / 08 / 2022

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br